



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

**ALTERA O INICIO DA VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.870/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.870/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de abril de 2022."*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL-RS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

